

NORMAS INTERNAS - PPGQ/UFF

- Normas para o Exame Geral de Conhecimentos

NORMAS PARA O EXAME GERAL DE CONHECIMENTOS (EGC) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA – IQ/UFF

Como parte das exigências curriculares, o aluno do curso de doutorado deve ser aprovado em um Exame Geral de Conhecimentos na área de Química, baseado em uma proposta de pesquisa inédita e distinta do seu Projeto de Tese.

Principais Objetivos:

- 1- Avaliar os conhecimentos químicos gerais e os conhecimentos químicos específicos envolvidos na proposta de pesquisa.
2. Avaliar a capacidade de elaborar, expor e defender oralmente uma proposta de pesquisa inédita.

Normativas:

3. O aluno de doutorado deverá defender o Exame Geral de Conhecimentos (EGC) até, no máximo, o 30º mês de matrícula.
4. O EGC é uma atividade acadêmica de responsabilidade exclusiva do aluno. Portanto, não deve haver o envolvimento do(s) orientador(es) de tese.
5. O pedido para a realização do exame de qualificação deverá ser feito mediante preenchimento de formulário específico, disponível no *site* do Programa, em até 40 dias antes da data sugerida para o exame.
6. A Comissão Examinadora do Exame Geral deverá ser composta por três membros titulares que possuam título de Doutor na área de Química e/ou afins, sendo pelo menos, um membro, obrigatoriamente, docente do Programa, que será o presidente da banca, não sendo permitida a participação do(s) orientador(es). Será necessária a indicação de um membro suplente para a homologação da banca.
7. Ao aluno caberá o direito de optar por uma sessão de EGC pública ou restrita aos membros da Comissão Examinadora.
8. A Proposta deverá ter no máximo 12 (doze) páginas em tamanho A4 e encadernadas. A 1ª folha deverá ser a capa da proposta. A 2ª folha deverá constar os principais objetivos do EGC (itens 1-2 acima). Da 3ª até a 12ª deverá ser escrita a proposta constando, **pelo menos**, os seguintes itens: Resumo, Introdução, Objetivos e Justificativas, Metodologia e Bibliografia. Ao final da proposta, o aluno deverá incluir um anexo contendo um resumo do seu trabalho de Tese (máximo de duas páginas).
9. A Proposta deverá ser entregue aos membros da banca com antecedência mínima de 15 dias corridos à data da defesa.
10. A sessão do exame consistirá de uma apresentação audiovisual da proposta, em até 30 minutos, seguida de arguição oral dos membros da Comissão Examinadora, com duração de até 30 minutos para cada examinador.
11. A avaliação do aluno se baseará, principalmente, nos seus conhecimentos químicos gerais e nos seus conhecimentos químicos específicos da proposta de pesquisa apresentada.
12. Após a sessão do exame, o resultado deverá ser dado pela aprovação ou reprovação do aluno, através de parecer fundamentado, por escrito.

13. O aluno reprovado deverá se submeter a um novo Exame Geral (será opcional manter a proposta inicial) em até 60 dias corridos, a contar da data do primeiro exame. O aluno deverá encaminhar uma nova Comissão Examinadora, mantendo um dos membros internos e indicando dois novos membros.

14. Em caso de uma segunda reprovação, o aluno será automaticamente desligado do Programa de Pós-Graduação em Química.

15. O aluno de doutorado que não apresentar o Exame Geral de Conhecimentos dentro do prazo estabelecido (item 3) será desligado do Programa de Pós-Graduação em Química.

16. Casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.